

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21.11.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA. (PROCESSO SEI Nº 8519733-34.2025.8.06.0000).

AD1/CT Nº 72/2024

CÓD. PAC _ TJCESEADI_2025_0144-3.1.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, douravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA.**, representada neste ato por Leila Maria Aguiar de Meneses, CPF nº **104.009.405-00**, com endereço na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Sala 101, Bom Futuro – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 05.806.191/0001-05, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através do Ofício nº 536/2025/SEADI, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24.10.2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo acrescer 02 (dois) veículos tipo Passeio Sedan Executivo (Toyota Corolla) e 19 (dezenove) veículos tipo Passeio Sedan Compacto (Fiat Cronos), no valor de R\$ 1.287.119,52 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), no Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista,**

sem combustível, com seguro total, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender à necessidade de deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores e apoio logístico na demanda de pequenas cargas do Poder Judiciário, representando um impacto de aproximadamente 12,38%, passando o valor do contrato dos atuais R\$ 10.879.997,76 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), R\$ 12.227.263,92 (doze milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.01.16 17:08:25
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.01.16 10:18:22 -03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

LEILA MARIA AGUIAR DE
MENESES:10466940300

Assinado de forma digital
por LEILA MARIA AGUIAR
DE MENESES:10466940300

**Leila Maria Aguiar de Meneses
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPOR-
TES LTDA.**

TESTEMUNHAS: _____